

### LEI Nº 098/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DE SAMPAIO Rua Manoei Matos. 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIC TO.

Estima a Receita e fixa a Despesa PREFEITURA MUNICIPAL do Orçamento Anual do Município Sampaio, para o exercício financeiro de 2022, e dá Outras Providências.

8 ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

## TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Sampaio, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta:

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 18.753.090,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e três mil e noventa reais).

**Art. 3º** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	19.464.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.650,00
Contribuições	41.965,00
Receita Patrimonial	30.922,00
Transferências Correntes	19.204.583,00
SUB-TOTAL	19.464.120,00
Receitas de Capital	1.329.900,00
Transferências de Capital	1.329.900,00
SUB-TOTAL	1.329.900,00
Deduções da Receita – Exclusivo Fundeb	-2.040.930,00
SUB-TOTAL	-2.040.930,00
TOTAL GERAL	18.753.090,00

#### I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	10.629.107,00
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	2.963.100,00
4 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMPAIO	376.865,00
5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	4.784.018,00
TOTAL GERAL	18.753.090,00

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 18.753.090,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e três mil e noventa reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I orçamento fiscal em R\$ 13.256.001,70;
- II orçamento da seguridade social em R\$ 5.497.088,30.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

#### I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO			
GABINETE DO PREFEITO	377.306,85	0,00	377.306,85
SEC DE CONTROLE INTERNO	105.806,04	0,00	105.806,04
SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA PESCA	187.338,33	850,00	188.188,33
SEC.TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	462.106,60	533.500,00	995.606,60
SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV.	432.969,50	852.187,00	1.285.156,50
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.679.449,91	0,00	1.679.449,91
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	833.516,72	0,00	833.516,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.001,75	0,00	61.001,75
FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE E	1.494.954,13	0,00	1.494.954,13
TOTAL UNIDADE GESTORA	5.634.449,83	1.386.537,00	7.020.986,83
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO			
CÂMARA MUNICIPAL	677.675,87	0,00	677.675,87
TOTAL UNIDADE GESTORA	677.675,87	0,00	677.675,87
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.520.137,50	4.520.137,50
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	4.520.137,50	4.520.137,50
4 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMPAIO			
FMAS – FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	595.205,64	376.865,00	972.070,64
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	4.880,16	0,00	4.880,16
TOTAL UNIDADE GESTORA	600.085,80	376.865,00	976.950,80
5 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO			
F. M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	44.088,50	1.207.250,50	1.251.339,00
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. EDUC. BÁSICA	0,00	4.306.000,00	4.306.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	44.088,50	5.513.250,50	5.557.339,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	6.956.300,00	11.796.790,00	18.753.090,00

#### II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURALIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO	677.675,87	0,00	677.675,87
GABINETE DO PREFEITO	377.306,85	0,00	377.306,85
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	105.806,04	0,00	105.806,04
SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA	188.188,33	0,00	188.188,33

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



SEC.TURISMO, JUV., ESPORTE, LAZER E SEC. M. DE INFRA. TRANS. E SERV. PUBLICO	995.606,60 1.285.156.50	0,00	995.606,60 1.285.156.50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.679.449,91	0,00	1.679.449,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	833.516,72	0,00	833.516,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.001,75	0,00	61.001,75
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	1.494.954,13	0,00	1.494.954,13
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.520.137,50	4.520.137,50
FMAS - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	976.950,80	976.950,80
FUNDO M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	5.557.339,00	0,00	5.557.339,00
TOTAL GERAL	13.256.001,70	5.497.088,30	18.753.090,00

### III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURALIDADE	TOTAL
Legislativa	667.675,87	0,00	667.675,87
Administração	2.583.221,06	0,00	2.583.221,06
Segurança Pública	17.767,50	0,00	17.767,50
Assistência Social	0,00	976.950,80	976.950,80
Saúde	0,00	4.520.137,50	4.520.137,50
Educação	5.557.339,00	0,00	5.557.339,00
Cultura	108.134,71	0,00	108.134,71
Urbanismo	371.122,42	0,00	371.122,42
Habitação	478.000,00	0,00	478.000,00
Saneamento	35.535,00	0,00	35.535,00
Gestão Ambiental	1.459.419,13	0,00	1.459.419,13
Agricultura	188.188,33	0,00	188.188,33
Comércio e Serviços	13.126,04	0,00	13.126,04
Transporte	1.076.289,61	0,00	1.076.289,61
Desporto e Lazer	279.181,28	0,00	279.181,28
Encargos Especiais	350.000,00	0,00	350.000,00
Reservas	61.001,75	0,00	61.001,75
TOTAL GERAL	13.256.001,70	5.497.088,30	18.743.090,00

#### IV - por fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.956.300,00
20 – MDE	729.132,50
21 – MDE Aplicação	600,00
30 – FUNDEB	2.804.200,00
31 – FUNDEB VAAT 70%	210.000,00
38 – FUNDEB VAAT 30%	90.000,00
39 – FUNDEB 30%	1.201.800,00
40 – APS	1.558.037,50
70 – RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	200,00
80 – CIDE	10.122,00
105 – Auxílio Financeiro ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	850,00
123 – Contribuição Iluminação Publica	42.065,00
200 – Transferências do Salário-Educação	75.150,00
202 – Transf. Diretas do FNDE - PNAE	140.968,00
203 – Transf. Diretas do FNDE - PNATE	24.300,00
298 – Convênios - Educação	236.900,00
400 – Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec. do SUS	100.000,00
401 – Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec. do SUS	2.812.000,00
440 – Transf de Recursos do SUS - Estado	50.100,00
700 – Transferências do FNAS	365.020,00
750 – Transferências do Estado para o FMAS	11.845,00
2000 – Transf.de Convênios Federais	1.233.000,00

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: <a href="mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com">pmsampaio.tocantins@gmail.com</a>



3000 – Transf. de Convênios Estaduais	100.500,00
TOTAL	18.753.090,00

## CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
- e) a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art.
   38 da Lei Complementar nº 101/2000.

E-mail: <a href="mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com">pmsampaio.tocantins@gmail.com</a>



**Art. 8º** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,

**ESTADO DO TOCANTINS**, aos Quinze (15) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

#### **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

E-mail: <a href="mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com">pmsampaio.tocantins@gmail.com</a>